



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES**

## **PROJETO DE LEI N° 4.861, DE 2023**

## EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a adoção de uma política de incentivos visando à transição para a utilização de combustíveis com menores índices de emissões.

## EMENDA N° 7

Acrescente-se o parágrafo quarto ao artigo 8º do Projeto de Lei, nº 4861 de 2023, renumerando-se os demais se necessário, nos termos a seguir:

“Art. 8º.....

§ 4º Ficam reduzidas a R\$ 0,00 (zero), até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.” (NR).

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO  
Presidente**

